116.00035/2024-08



Método de cálculo dos aditivos contratuais conforme arts. 127 e 128 da Lei nº 14.133/2021

1. Calcular a diferença percentual entre o preço global de referência (PGR) e o valor global do contrato (VGC) para obter o desconto inicial da contratação:

 $DI = [(PGR - VGC) / PGR] \times 100\%$, onde:

DI = Desconto inicialmente obtido na licitação; PGR = Preço global de referência na licitação; VGC = Valor global do contrato (proposta vencedora).

2. Realizar pesquisa de preço de mercado dos itens que serão acrescidos no aditamento (itens não existentes na planilha de preços da licitação, ou seja, itens novos).

Para registro do preço encontrado, que passa a ser o preço de referência do item novo (PRI) para fins de aditamento, deve ser confeccionada uma planilha de referência para aditamento, na qual deve ser incluído o preço de mercado de cada item novo.

Registrar na planilha também as quantidades a serem acrescidas, de modo a obter o valor total do item (quantidade x preço unitário).

3. Aplicar o desconto inicial (DI) sobre o preço de referência dos itens novos, a fim de encontrar o preço ajustado do item novo (PIN) para fins de aditamento:

 $PIN = PRI \times (1 - DI)$, onde:

PIN = Preço do item novo (ajustado); PRI = Preço de referência do item novo.

Obs.: repetir cálculo para cada item a ser incluído.

Obs. 2: criar a planilha de cálculo do aditivo e incluir nela os preços unitários ajustados, a descrição, a quantidade e valor total.

- 4. Transpor a descrição e o preço unitário dos itens constantes da licitação (apenas os que serão alterados) da planilha de referência da licitação para a de referência do aditivo e da planilha da proposta vencedora para a de cálculo do aditivo.
- 5. Incluir nas duas planilhas do aditivo os quantitativos que serão aditados em cada item, para que sejam multiplicados, em ambas as planilhas, o quantitativo de cada item pelo respectivo preço unitário.
- 6. Somar, dentro de cada uma das planilhas do aditamento, o preço dos itens novos e o preço dos itens alterados, a fim de obter o preço global de referência do aditivo (PGRA) e o valor global do aditivo (VGA).
- 7. Somar o preço global de referência do aditivo (PGRA) com o preço global de referência na licitação (PGR) e o valor global do aditivo (VGA) com o valor global do contrato (VGC) para obter, respectivamente, o novo preço global de referência (NPGR) e o novo valor global do contrato (NVGC):

NPGR = PGRA + PGR, onde:

NPGR = Novo preço global de referência; PGRA = Preço global de referência do aditivo; PGR = Preço global de referência na licitação.

NVGC = VGA + VGC, onde:

NVGC = Novo valor global do contrato; VGA = Valor global do aditivo; VGC = Valor global do contrato.

8. Calcular diferença percentual entre o novo preço global de referência (NPGR) e novo valor global do contrato (NVGC), para verificar a diferença percentual (desconto) após o aditamento (DA):

 $DI = [(PGR - VGC) / PGR] \times 100\%$, onde:

DI = Desconto inicialmente obtido na licitação; PGR = Preço global de referência na licitação; VGC = Valor global do contrato (proposta vencedora).

 $DA = [(NPGR - NVGC) / NPGR] \times 100\%$, onde:

DA = Desconto após o aditamento; NPGR = Novo preço global de referência; NVGC = Novo valor global do contrato.

- 9. Comparar o desconto após o aditamento (DA) com o desconto inicial da licitação (DI):
- 9.1 Se DA ≧ DI, encerra-se o cálculo e define-se que o Valor global do aditivo (VGA) será o valor que será aditado ao contrato;